



Prefeitura Municipal de Pomerode
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

**Editais Unificados da 20ª Feira Municipal de Matemática de Pomerode e
20ª Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode**

CAPÍTULO I

Da Conceituação, Objetivos e Programação

Art. 1º Evento educativo que permite a troca de vivências e experiências através da apresentação de projetos pedagógicos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica e da Educação Especial e por professores das redes pública e privada de Pomerode.

Art. 2º Tem por objetivo divulgar e socializar as experiências, pesquisas e atividades científicas e pedagógicas entre as unidades escolares, incentivar a inovação metodológica e a interdisciplinaridade, integrar os diferentes níveis de ensino e entre diferentes disciplinas em um mesmo espaço.

Art. 3º A exposição dos trabalhos da 20ª Feira Municipal de Matemática de Pomerode e 20ª Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode acontecerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, no Pavilhão de Eventos Francisco Canola Teixeira, situado na Avenida 21 de Janeiro, nº 2224, Centro, Pomerode, SC.

Art. 4º A programação da 20ª Feira Municipal de Matemática de Pomerode e da 20ª Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode é:

PROGRAMAÇÃO		
DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
06/08/2025	13h às 17h	Montagem dos trabalhos e credenciamento
	18h30min	Abertura
	19h às 20h	Exposição e visitação pública
07/08/2025	7h30min às 11h30min	Exposição e visitação pública
	11h30min às 13h	Almoço
	13h às 15h30min	Exposição e visitação pública
	8h às 14h30min	Avaliação dos trabalhos
	15h30min	Desmontagem dos trabalhos
	16h	Premiação

CAPÍTULO II

Das Inscrições

Art. 5º As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas até o dia 27 de junho de 2025, pelo link: <https://forms.gle/iaYddt2bBsdKwBxc8>.



Prefeitura Municipal de Pomerode
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

§ 1º O preenchimento incompleto da ficha de inscrição, bem como a falta de qualquer documentação solicitada no presente edital, implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho.

§ 2º A apropriação indevida de trabalhos será passível de punição prevista em lei (plágio) e acarretará na desclassificação do trabalho. Quaisquer danos em relação à apropriação indevida de trabalhos deve ser tratada diretamente entre as partes, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

§ 3º Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após a data estabelecida.

Art. 6º A Comissão Organizadora fará a homologação final das inscrições no dia 04/07/2025.

SEÇÃO 1

Feira Municipal de Matemática

Art. 7º Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das CATEGORIAS listadas abaixo:

- I. Educação Especial;
- II. Educação Infantil;
- III. Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- IV. Ensino Fundamental - Anos Finais;
- V. Ensino Médio;
- VI. Professor.

Art. 8º Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das MODALIDADES listadas abaixo:

- I. Materiais e/ou Jogos Didáticos;
- II. Matemática Aplicada e/ou inter-relação com Outras Disciplinas;
- III. Matemática Pura.

Art. 9º Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em duplas.

§ 1º Cada expositor(a) poderá apresentar apenas 1(um) trabalho;

§ 2º A inscrição dos trabalhos deverá estar de acordo com a ano/etapa escolar em que o(a) estudante está matriculado(a) na instituição.

Art. 10º Poderão inscrever-se:

- I. Estudantes de todos os níveis escolares - Educação Básica (compreendendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), Educação Especial - das Redes Pública e Privada do município de Pomerode, orientados(as) por 1(um) professor;
- II. Professores de todos os níveis escolares.



Prefeitura Municipal de Pomerode
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

Parágrafo único. Os trabalhos das categorias Educação Especial e Educação Infantil poderão ter 02 (dois) professores orientadores.

Art. 11º O relato do Relato de Experiência e/ou Pesquisa deverá seguir o template das Feiras Catarinenses de Matemática, cujo modelo está disponível em [[Documento de Referência](#)].

§ 1º O arquivo do relato de experiência deverá ser anexado no momento da inscrição.

§ 2º O conteúdo e correção gramatical do texto serão de responsabilidade do professor orientador.

SEÇÃO 2

Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos

Art. 12º Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das CATEGORIAS listadas abaixo:

CATEGORIA I – Educação Especial

CATEGORIA II – Estudantes da Educação Infantil

CATEGORIA III – Estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental

CATEGORIA IV – Estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental

CATEGORIA V – Estudantes do Ensino médio

CATEGORIA VI – Professor

CATEGORIA VII – Ensino Profissionalizante

CATEGORIA VIII – Institucional/Outros Profissionais da Educação

Art. 13º Poderão inscrever-se:

I. Estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante e Educação Especial das Redes Pública e Privada do município de Pomerode, orientados(as) por 1 (um) professor.

§ 1º Nas Categorias de Educação Infantil e Educação Especial poderá se inscrever dois orientadores.

§ 2º Na Categoria do Ensino Profissionalizante o aluno expositor deverá também ser aluno do Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

II. Professores de todos os níveis escolares;

III. Outros profissionais da Educação, orientados por um profissional do Magistério (professor, diretor ou orientador educacional).



Prefeitura Municipal de Pomerode
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

Parágrafo Único. Na Categoria Professor não há inscrição do orientador, o professor deverá se inscrever como expositor.

Art. 14º Os trabalhos poderão ser apresentados:

- I. Por até 2 (dois) expositores nas Categorias da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial e Ensino Profissionalizante;
- II. Por 1 (um) expositor nas Categorias Professor e Institucional/ Outros profissionais da Educação;
- III. Cada expositor(a) poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho;
- IV. A inscrição dos trabalhos deverá estar de acordo com a ano/etapa escolar em que o(a) estudante está matriculado(a) na instituição.

Art. 15º O resumo do trabalho deverá ser editado em Word, com margem esquerda e superior de 3 cm e margem direita e inferior de 2 cm, seguindo o modelo disponível em [[Documento de Referência](#)].

§ 1º O arquivo do resumo deverá ser baixado e editado conforme as orientações contidas nele.

§ 2º O resumo deverá ser anexado no momento da inscrição no formato WORD.

§ 3º O conteúdo e correção gramatical do texto serão de responsabilidade do professor orientador.

CAPÍTULO III

Do Espaço de Exposição, Dos Expositores, Dos Responsáveis/Professor Orientador, Das Unidades Escolares Expositoras

Art. 16º Para cada trabalho exposto será reservado um espaço de aproximadamente 1,20m de largura por 1m de profundidade, com 02 carteiras, 02 cadeiras e uma saída de energia de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas (caso solicitado na ficha de inscrição).

Art. 17º Os interessados em participar da *20ª Feira Municipal de Matemática de Pomerode* e *20ª Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode*, deverão adequar-se aos seus respectivos Regimentos e a este Edital.

§ 1º Será exigido dos estudantes expositores:

- I. o uso permanente do crachá de identificação nas atividades do evento.



Prefeitura Municipal de Pomerode
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

II. a permanência de, pelo menos, um expositor no estande durante o horário de exposição e avaliação dos trabalhos e visitação pública.

§ 2º É responsabilidade do professor orientador preencher corretamente todos os dados solicitados no ato da inscrição;

§ 3º As reclamações ou sugestões devem ser apresentadas, por intermédio do professor orientador do trabalho, por escrito, com justificativa e assinada, à Secretaria Geral, no dia do evento.

Art. 18º As responsabilidades das Unidades Escolares/Instituições Expositoras estão descritas no Artigo 24 do Regimento da Feira Municipal de Matemática de Pomerode e no Artigo 27 do Regimento da Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode.

Art. 19º A equipe envolvida com o trabalho, isto é, expositores, professor orientador e unidade escolar, são responsáveis por:

I. Comparecer ao evento, na data, local e horários descritos neste edital;

II. Trazer todo o material necessário (fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, adaptador para tomada etc) para a apresentação do trabalho.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação

Art. 20º A avaliação será realizada por avaliadores indicados pela Comissão Organizadora, os quais estão encarregados de analisar os trabalhos expostos de acordo com os critérios descritos nos *Artigos 25 e 26* do Regimento da Feira Municipal de Matemática de Pomerode e no *Artigo 29* do Regimento da Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos.

§ 1º O resumo/relato de experiência deverá estar disponível no local de exposição. O diário de bordo/registro da pesquisa é opcional.

CAPÍTULO V

Da Premiação

Art. 21º Computados os dados da avaliação, todos os trabalhos da *20ª Feira Municipal de Matemática de Pomerode* serão premiados na condição de DESTAQUE.



Prefeitura Municipal de Pomerode
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

§ 1º. Os avaliadores indicarão a característica que mais se destacou em cada trabalho, dentre as seguintes: Aplicação da Matemática; Apresentação dos expositores; Conteúdo matemático; Domínio do conteúdo pelos expositores; Organização do estande; Relevância científica; Relevância social e Criatividade;

§ 2º. Serão indicados pelos avaliadores 11 (onze) trabalhos que participarão da 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC, conforme o número de vagas cedido pela organização regional para Pomerode.

§ 3º. Os trabalhos indicados para 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau terão que realizar a inscrição até o dia 10 de agosto de 2025, diretamente no site www.furb.br/lmf, na guia Feira Regional.

Art. 22º Todos os trabalhos da 20ª Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode receberão troféu de destaque em um dos seguintes itens: Relevância científico-social; Comunicação do trabalho/Domínio do conteúdo; Qualidade científica; Criatividade e originalidade da pesquisa; Otimização dos materiais/Organização do estande;

Parágrafo único: O relato da avaliação de cada trabalho será encaminhado para os participantes após o evento através do email informado na ficha de inscrição.

CAPÍTULO VI

Da Certificação

Art. 22º Serão conferidos aos participantes certificados de participação com as seguintes cargas horárias:

- I. Professores Orientadores 40h (quarenta horas).
- II. Alunos expositores 40h (quarenta horas).
- III. Comissão Organizadora 20h (vinte horas).
- IV. Avaliadores 5h (cinco horas).

Parágrafo único. Os certificados e declarações de participação serão disponibilizados, em até 90 dias após a realização do evento.

CAPÍTULO VII

Das Vagas

Art. 23º Com o propósito de garantir a representatividade de todas as Unidades de Ensino, tanto da rede pública quanto da rede privada, foram estabelecidos critérios



Prefeitura Municipal de Pomerode
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

de distribuição das vagas para os projetos de cada escola participante. A distribuição das vagas atendeu os seguintes critérios:

- I. **Inclusão mínima garantida** – Cada escola teve assegurada, no mínimo, uma vaga para a Feira Municipal de Matemática e uma vaga para a Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode, garantindo a participação de todas as unidades.
- II. **Distribuição proporcional** – As vagas remanescentes foram distribuídas de forma equitativa, levando em consideração o número de alunos matriculados e o número de etapas escolares atendidas por cada instituição.
- III. **Consulta e confirmação** – Após a distribuição inicial foi realizada uma reunião com os diretores das escolas e posterior consulta via Forms onde cada um preencheu o formulário informando a quantidade de projetos da Unidade Escolar destinados à Feira Municipal de Matemática e à Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos.

A partir dos dados informados no formulário, foi elaborada a tabela do Anexo I, consolidando a distribuição definitiva das vagas que considerou a disponibilidade do espaço e dos materiais.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24º Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do Evento.

Parágrafo Único. O não cumprimento desta determinação poderá levar a Comissão Central Organizadora a dispensar o trabalho e seus expositores.

Art. 25º A Comissão Organizadora não se responsabiliza por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 26º Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante solicitação das partes interessadas, mediante requerimento próprio.

Art. 27º Ao realizar a inscrição na 20ª Feira Municipal de Matemática de Pomerode e na 20ª Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode, os membros da equipe do trabalho inscrito autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos integrantes da Comissão Organizadora e às Instituições Organizadoras e/ou Apoiadoras.



Prefeitura Municipal de Pomerode
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 28º O presente edital aprovado pelos integrantes da Comissão Organizadora, entra em vigor a partir da data da aprovação.

Parágrafo Único. Os interessados em participar deste evento deverão adequar-se a este edital.

Pomerode, 20 de maio de 2025



Prefeitura Municipal de Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

ANEXO I

Distribuição de vagas para 20ª Feira Municipal de Matemática e 20ª Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos.

UNIDADE DE ENSINO	Vagas para Feira Municipal de Matemática		Vagas para Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos		
	Categoria Estudante	Categoria Professor	Categoria Estudante	Categoria Professor	Categoria Institucional/Outros profissionais da Educação
APAE	0	1	0	1	1
CEIM Crista Siewert	0	0	1	0	1
CEIM Prof. Rudolf Hornburg	0	1	1	0	0
CEIM Prof. ^a Amália G. S. Anders	1	0	0	0	1
CEIM Prof. ^a Damaris Frahm*	0	0	0	0	0
CEIM Prof. ^a Dorotea H. Borchardt*	0	0	0	0	0
CEIM Prof. ^a Nora Dalmann	0	0	1	1	1
CEIM Prof. ^a Paula Uber	0	1	0	1	0
CEIM Prof. ^a Waltrut Siewerdt*	0	0	0	0	0
CEIM Rosa Borck	0	0	0	1	0
CEIM Ruth Koch	0	0	1	1	0
CMEI Prof. Reimar Ehlerdt*	0	0	0	0	0
Colégio Dr. Blumenau	3	0	3	0	0
Colégio Fátima	1	0	3	0	0
Colégio Lugar de Anjos	2	0	2	0	0
EBM Almirante Barroso	2	0	3	0	0
EBM Dr. Amadeu da Luz	1	0	3	0	0
EBM Herman Guenther	1	0	3	0	0
EBM Olavo Bilac	0	0	6	0	1



Prefeitura Municipal de Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

EEB José Bonifácio	1	0	4	0	0
EEB P. Prudente de Moraes	1	0	3	0	0
EEBM Duque de Caxias	0	0	3	0	0
EEBM Prof. Curt Brandes	1	0	4	0	0
EEBM Prof. Vidal Ferreira	1	0	3	0	0
EEBM Prof. ^a Noemi V. C. Schroeder	2	0	3	0	0
EEM Erwin Teichmann	1	0	1	0	0
EM Dr. Wunderwald	0	0	1	0	0
EM Raulino Horn	0	0	3	0	1
SENAI	0	0	4	0	0
TOTAL	18	3	56	5	6

*Não possuem projetos para Feira Municipal de Matemática e/ou Mostra Municipal de Projetos Pedagógicos de Pomerode neste ano.